



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.355/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.003."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mundo Novo e autorização contida na Lei Municipal nº 572/03 de 2 de janeiro de 2.003

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 63.600,00 para a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.09.00.00	R\$ 100,00
0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.11.00.00	R\$ 7.100,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.020-3.1.90.11.00.00	R\$ 15.500,00
0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.36.00.00	R\$ 6.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

0206.12.361.0032.2.028-3.1.90.11.00.00	R\$ 27.300,00
--	---------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.033-3.1.90.09.00.00	R\$ 100,00
0308.10.301.0037.2.033-3.1.90.11.00.00	R\$ 6.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0033.2.041-3.1.90.11.00.00	R\$ 1.000,00
--	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

TOTAL	RS 63.600,00
--------------	---------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.16.00.00	RS 7.200,00
--	-------------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.14.00.00	RS 5.100,00
0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.36.00.00	RS 2.400,00
0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.39.00.00	RS 8.000,00
0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.39.00.00	RS 6.500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF

0206.12.361.0032.2.028-3.1.90.09.00.00	RS 3.000,00
--	-------------

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.033-3.1.90.13.00.00	RS 10.000,00
0308.10.301.0037.2.033-3.1.90.16.00.00	RS 4.000,00
0308.10.301.0037.2.033-3.3.90.14.00.00	RS 13.000,00
0308.10.301.0037.2.033-3.3.90.36.00.00	RS 3.400,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0033.2.041-3.1.90.09.00.00	RS 500,00
0110.08.244.0033.2.041-3.3.90.14.00.00	RS 500,00

TOTAL	RS 63.600,00
--------------	---------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 09 DE DEZEMBRO 2.003.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Campo Grande, 290 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

www.mundonovo.ms.gov.br

PUBLICADO NO Diário do

EDIÇÃO Nº 2691 EM 09/01/2004

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 09/12/2003

DECRETO Nº 2.355/2003

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2.003."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mundo Novo e autorização contida na Lei Municipal nº 572/03 de 2 de janeiro de 2.003

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 63.600,00 para a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.09.00.00	R\$ 100,00
0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.11.00.00	R\$ 7.100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0106.12.361.0020.2.020-3.1.90.11.00.00	R\$ 15.500,00
0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.36.00.00	R\$ 6.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF	
0206.12.361.0032.2.028-3.1.90.11.00.00	R\$ 27.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0308.10.301.0037.2.033-3.1.90.09.00.00	R\$ 100,00
0308.10.301.0037.2.033-3.1.90.11.00.00	R\$ 6.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0110.08.244.0033.2.041-3.1.90.11.00.00	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 63.600,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0103.04.122.0007.2.007-3.1.90.16.00.00	R\$ 7.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.14.00.00	R\$ 5.100,00
0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.36.00.00	R\$ 2.400,00
0106.12.361.0020.2.020-3.3.90.39.00.00	R\$ 8.000,00
0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.39.00.00	R\$ 6.500,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEF	
0206.12.361.0032.2.028-3.1.90.09.00.00	R\$ 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0308.10.301.0037.2.033-3.1.90.14.00.00	R\$ 13.000,00
0308.10.301.0037.2.033-3.3.90.36.00.00	R\$ 3.400,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0110.08.244.0033.2.041-3.1.90.09.00.00	R\$ 500,00
0110.08.244.0033.2.041-3.3.90.14.00.00	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 63.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 09 DE DEZEMBRO 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci

PREFEITO MUNICIPAL

(original assinado)